



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS
DE COLETA E TRATAMENTO EXTERNO PARA A
PENITENCIÁRIA MODULADA ESTADUAL DE URUGUAIANA*

*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO*

Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre – RS





HISTÓRICO DE REVISÕES

| DATA | VERSÃO | DESCRIÇÃO | AUTOR |
|------------|--------|-----------------------------|------------|
| 18/07/2025 | 00 | Versão inicial do documento | Cyntia Ely |
| 01/12/2025 | 01 | Revisão 01 | Cyntia Ely |
| | | | |
| | | | |
| | | | |





I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU) não apresenta sistema de tratamento e disposição final de esgoto sanitário adequado, lançando o esgoto in natura em área externa à Penitenciária. Além dessa prática contaminar o meio ambiente, causar problemas de saúde pública, se enquadra como infração ambiental, conforme preconiza a Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Até que se regularize a situação da problemática de forma definitiva, deverá ser realizada a coleta, transporte, tratamento externo e destinação final adequada da totalidade do esgoto gerado pelo estabelecimento prisional. Assim, se justifica a referida contratação a fim de cessar a contaminação ambiental e, possibilitar a regularização junto ao órgão ambiental competente.

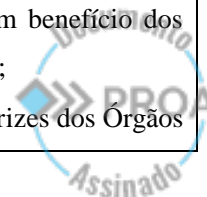
II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O atendimento das demandas é definido pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), de forma a estar alinhado com o planejamento estratégico e com o provisionamento das despesas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços propostos pressupõe o atendimento aos seguintes requisitos por parte da CONTRATADA:

- Executar os serviços de sucção e hidrojateamento, bem como a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário em unidade externa;
- Cumprir rigorosamente a legislação e regulamentações municipais, estaduais e federais aplicáveis, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações e pelas penalidades decorrentes;
- Observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, assegurando, por meio de equipe técnica qualificada, o funcionamento adequado do sistema em benefício dos servidores, das pessoas privadas de liberdade e da comunidade do entorno;
- O resíduo deve ser descartado em local apropriado de acordo com as diretrizes dos Órgãos





Reguladores do Estado, com apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

- O local deverá ser limpo.
- A empresa deve dispor de profissional habilitado junto ao Conselho Regional, com atribuições condizentes às especificadas. Todos os documentos técnicos elaborados pela equipe do DEAPS/SSPS deverão ser rigorosamente seguidos quando da execução dos serviços;
- Alterações de projeto/documentos técnicos pleiteados pela CONTRATADA durante a fase de execução devem ser realizadas com a maior celeridade possível, não comprometendo o cronograma físico dos serviços;
- Os documentos que venham a ser elaborados pela CONTRATADA devem atender às exigências dos órgãos competentes, assim como às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e concessionárias locais. Ademais, as referidas documentações deverão conter o nome completo, o número de registro do Conselho e a rubrica dos responsáveis técnicos. Os responsáveis técnicos deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou documentos técnicos elaborados;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o material, mão de obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários para imprimir aos trabalhos um andamento de acordo com o cronograma apresentado na licitação, bem como custear todas as despesas e todas as obrigações de acordo com a legislação social em vigor;
- Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou danos.
- Acatar decisões da fiscalização, baseadas nas especificações;
- Providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas NR-06, NR-18, NR-35 e Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de Segurança;

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES





O dimensionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, deverá observar as contribuições per capita definidas pela ABNT NBR 17076:2024, conforme a tipologia dos usuários da unidade prisional. Para a estimativa da quantidade de esgoto sanitário gerado pela PME Uruguaiana, foram utilizados os números de pessoas privadas de liberdade (PPL), servidores e visitantes e os valores de geração per capita para cada público.

De acordo com os dados divulgados pela SUSEPE em maio de 2025, a população carcerária do Estabelecimento era igual a 735 pessoas privadas de liberdade, sendo que a capacidade de Engenharia do Estabelecimento é de 360 pessoas. Conforme a administração do Estabelecimento Prisional, somam-se a estas, aproximadamente 32 servidores e 110 visitantes nos dias de visita (4x/semana). Destaca-se que serão criadas 53 novas vagas femininas, estimando o acréscimo de 12 servidores e 20 visitantes, por dia de visita.

| População | Geração de esgoto per capita (L/pessoa/dia) | Geração de esgoto média estimada (L/s) | Geração de esgoto média estimada (m³/mês) |
|-------------------------|---|--|---|
| 788 - PPL | 240 | 1,89 | 5.673,6 |
| 44 - Servidores | 150 | 0,08 | 198 |
| 520 – Visitantes/semana | 50 | 0,04 | 104 |
| Total | | 2,01 | 5.975,6 |

Assim, anualmente, há a previsão de geração de 71.707,2 m³ de esgoto bruto.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis soluções identificadas para a readequação e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU) são:

1. Interligação do estabelecimento prisional à rede pública;
2. Tratamento dos efluentes líquidos, com construção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sob responsabilidade da SUSEPE;
3. Coleta dos efluentes líquidos para tratamento em unidade externa, de forma provisória, até que uma solução definitiva seja implantada.





As duas primeiras alternativas são soluções de médio/longo prazo, pois são necessários estudos ambientais, levantamento de dados, elaborações de projetos e contratações de empresas especializadas.

Desta forma, a solução emergencial deve ser adotada, de forma a cessar o lançamento irregular do esgoto sanitário da PME Uruguaiana. Sugere-se, portanto, a contratação de empresa especializada que realizará a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário bruto em unidade externa até que o Sistema de Esgotamento Sanitário da Penitenciária seja regularizado de forma definitiva.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

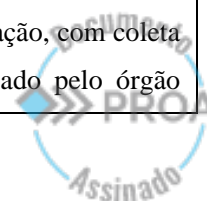
Estimou-se o valor da contratação como base o valor para o contrato vigente para sucção do sistema de esgotamento sanitário da Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul (PESS) – Termo de Contrato nº 030/2021 - PROA 20/0602-0006374-2. Considerando o volume diário de 93,25 m³, o valor mensal foi de R\$ 138.895,87 (março de 2021). O valor foi reajustado com base no índice IPCA, com data base de março de 2021, atualizado para maio de 2025 (R\$ 170.447,80). Desta forma, considerando o volume mensal de 5.975,6 m³ de esgoto bruto, estima-se que o valor mensal para a PME Uruguaiana é de R\$ 364.085,03, totalizando o valor anual de R\$ 4.369.020,37.

| ITEM | SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|---------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | Coleta e destino de esgoto bruto para tratamento em unidade externa | m³ | 71.707,2 | 60,48 R\$/m³ | 4.369.020,37 R\$/ano |

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adequação provisória e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana. Isso propiciará a interrupção da contaminação ambiental ocasionada pelo descarte incorreto de esgoto bruto gerado pela Penitenciária.

A solução compreenderá os serviços de sucção do esgoto em tanques de amortização, com coleta e transporte para Estação de Tratamento de Efluentes adequadamente licenciado pelo órgão





ambiental. Ademais, a CONTRATADA deverá, então, apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, comprovando o destino correto destes resíduos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Este serviço não deve ser parcelado, pois a execução integrada do serviço é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a conformidade ambiental, além de facilitar o controle e a fiscalização do contrato.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deste serviço é necessária em virtude da não existência de solução simples e rápida para a coleta, tratamento e lançamento do esgoto sanitário da PME Uruguaiana. A referida contratação possibilitará:

- Interrupção do lançamento irregular de efluentes, prevenindo impactos ambientais negativos sobre os corpos hídricos da região;
- Melhoria das condições de salubridade e segurança sanitária para a população privada de liberdade, servidores e demais usuários do estabelecimento;
- Redução dos riscos institucionais e jurídicos, com o atendimento das exigências do Ministério Público (Processo 00922.001.441/2024), da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 415/2024) e da FEPAM (Auto de Infração nº 24725/2024);
- Viabilização da licença ambiental do estabelecimento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a execução desta contratação, são necessárias as seguintes providências prévias contratação:

- Instalação dos tanques de amortecimento onde o esgoto será coletado;





- Emissão do Documento de Formalização de Demanda (DFD), pelo órgão gestor (SUSEPE), instruindo o processo administrativo;
- Elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição da necessidade, justificativas técnicas e legais, alternativas de solução, resultados pretendidos e estimativas de custos;
- Elaboração do Termo de Referência (TR), detalhando os requisitos técnicos, obrigações da contratada e critérios de acompanhamento e fiscalização contratual;
- Indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, de forma a gerenciar o andamento do contrato, identificando eventuais desvios durante sua vigência e buscando corrigir as respectivas causas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normativas internas aplicáveis.

Tais providências têm por finalidade garantir a regularidade jurídica e técnica do procedimento, além de assegurar que a contratação atenda aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- PROA 25/0600-0000257-7: descrição das possíveis soluções definitivas para coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados pela PME Uruguaiana, com respectiva escolha do órgão gestor (SUSEPE).

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU) envolve o manejo de efluentes sanitários e resíduos sólidos porventura jogados na rede de esgoto. Por tratar-se de atividade potencialmente poluidora, os riscos ambientais devem ser adequadamente gerenciados. Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, caso ocorra manejo inadequado de efluentes ou falhas na coleta dos efluentes;





- Emissão de odores desagradáveis;
- Poluição sonora, associada à movimentação de veículos durante a execução dos serviços;
- Acúmulo de resíduos sólidos (retirados nas redes de esgoto), que exigem acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

Cabe à empresa contratada a responsabilidade integral pela prevenção, mitigação e correção de impactos ambientais, devendo adotar todas as medidas técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento das normas ambientais, de saúde pública e de segurança do trabalho.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação de empresa especializada para executar o serviço de coleta e tratamento externo na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU), por empreitada por preço unitário, no valor de **R\$ 4.369.020,37**, é viável, necessária e legalmente justificável, diante do contexto técnico, ambiental e jurídico.

A contratação ora proposta atende ao interesse público, promove a regularização ambiental da unidade, soluciona passivos ambientais históricos e contribui para a efetividade da política estadual de saneamento, em conformidade com o marco legal do setor.





24060200130409

Nome do documento: SSPS_ETP_PMEU_Coleta Esgoto_R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cyntia Ely

SSPS / DEAPS / 4948203

03/12/2025 13:53:20

